



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 770, DE 09 DE MARÇO DE 2010

Inclui metas e objetivos na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento a lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 727 de 22 de setembro de 2009, mediante inclusão da seguinte ação:

Programa: 0028 – Desenvolvimento do Turismo

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: Custear Despesas de Pessoal do Setor de Turismo

R\$ 71.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 733 de 28 de Outubro de 2009, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, mediante inclusão da seguinte ação, no respectivo anexo:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: Custear Despesas de Pessoal do Setor de Turismo

Produto: Despesas Custeadas

Unidade de Medida: Un

Meta Física: 01

Valor R\$ 21.163,00

Art. 3º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 21.163,00 (Vinte e um mil, cento e sessenta e três reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 739, de 15 de Dezembro de 2009, com a seguinte discriminação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 07 – Setor de Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0028 – Desenvolvimento do Turismo

Atividade: Custear Despesas de Pessoal do Setor de Turismo

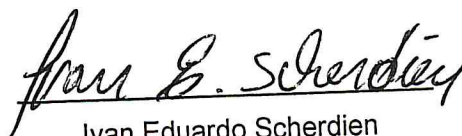
Elemento	Valor R\$	Recurso
31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00	0001 - Livre
31901300000000 – Obrigações Patronais	3.163,00	0001 - Livre

Art. 4º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior:

O superávit financeiro da Fonte de Recursos 0001 - Livre, no valor de R\$ 21.163,00.

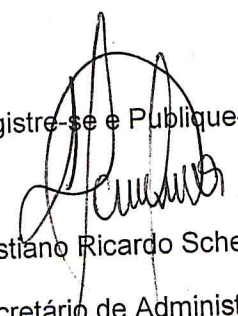
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 09 de Março de 2010.



Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração

